



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará - 01PROM_GUA
Rua Leopoldo Carlos, s/n, Fórum Des, João Bezerra de Souza, Centro - Guajará-AM
(92) 3655-0954 - 01promotoria.gja@mpam.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000094988.01PROM_GUA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará/AM, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993, art. 68 da Lei Complementar Estadual nº 011/1993, bem como pela Resolução nº 006/2015-CSMP/AM;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça reclamação formulada por servidor público municipal, posteriormente corroborada por diversas manifestações de outros servidores, noticiando suposta omissão da Administração Pública Municipal de Guajará quanto à adequada divulgação das informações relacionadas ao pagamento do abono salarial do PASEP referente aos anos-base de 2023 e 2024;

CONSIDERANDO que os reclamantes alegam que a ausência de comunicação adequada acerca da disponibilização do benefício teria ocasionado prejuízos aos servidores municipais, que não teriam tomado conhecimento da possibilidade de saque dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, podem revelar falhas administrativas relacionadas aos deveres de publicidade, transparência, eficiência e informação aos administrados, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, no curso da Notícia de Fato nº 218.2026.000002, foi requisitada manifestação do Município de Guajará/AM acerca dos fatos noticiados, bem como informações sobre os procedimentos adotados para divulgação do benefício aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que o Município de Guajará/AM, embora regularmente cientificado, permaneceu inerte, deixando de apresentar as informações requisitadas pelo Ministério Público, circunstância que inviabilizou a conclusão da apuração na fase preliminar;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das diligências destinadas a esclarecer a existência de eventual omissão administrativa, a extensão dos fatos narrados e a adoção de medidas voltadas à tutela do interesse público;

Assinado eletronicamente por: Ney C. A. de O. Filho em 11/06/2026



RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a atuação da Administração Pública Municipal de Guajará/AM quanto à divulgação das informações referentes ao abono salarial do PASEP aos servidores municipais, bem como apurar eventual omissão administrativa relacionada aos exercícios mencionados.

DETERMINO, como diligências iniciais:

a) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 46 da Resolução n. 06/2015-CSMP (DOMPE);

b) A expedição de ofício ao Município de Guajará/AM, na pessoa do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Administração, para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem as seguintes informações: a) quais os procedimentos adotados para divulgação das informações relativas ao pagamento do PASEP aos servidores municipais nos anos de 2023 e 2024; b) quais meios de comunicação institucional foram utilizados para informar os servidores acerca do benefício; c) se houve falha, atraso ou omissão na divulgação das informações, esclarecendo as razões; d) se houve reclamações administrativas de servidores relacionadas ao tema; e) quais providências foram adotadas para evitar a repetição da situação noticiada; f) encaminhem os documentos comprobatórios pertinentes;

c) A intimação do representante da notícia de fato para que, querendo, apresente, no prazo de 10 (dez) dias, informações complementares e documentos que demonstrem eventual prejuízo suportado pelos servidores em decorrência dos fatos narrados;

d) Designo a servidora Maria Leonice M. Lima para secretariar o presente feito, promovendo os registros, juntadas, certificações e expedientes necessários.

Atribuo a presente portaria força de Ofício.

Registre-se, autue-se e publique-se.

Guajará/AM. Data registrada eletronicamente.

(Assinado Digitalmente)

NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA FILHO
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Ney C. A. de O. Filho em 11/06/2026

